

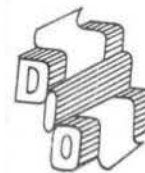


ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0828

MACAPÁ, 13 DE MAIO DE 1994 - 6ª-FEIRA



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES

Chefe da Casa Militar
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretária de Estado da Administração
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ CARLOS MENDES JACCOUD

Secretário de Estado da Saúde
CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
PEDRO RONILDO DIAS MALCHER

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU

Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA

Secretário de Estado da Fazenda
JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Esporte
MARIA NEUSA CARMO DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Auditora Geral do Estado
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA

Poder Executivo

LEIS

LEI Nº 0155 DE 12 DE MAIO DE 1994.

Cria o Horário do Legislativo, Executivo e do Judiciário, na emissora oficial de Radiofusão do Estado.

O Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Estadual abre um espaço de 01 (uma) hora diária para a veiculação do Horário Legislativo, Executivo e Judiciário na emissora de Rádio Difusão do Estado do Amapá.

Parágrafo Único - Denominar-se-a de Voz do Amapá, o espaço informativo de que trata o caput do art. primeiro.

Art. 2º - Este espaço destina-se a transmitir com exclusividade programação montada pelos poderes do Estado, com a finalidade de divulgar e esclarecer a população em geral, os trabalhos realizados por estas instituições.

Art. 3º - VETADO

Art. 4º - Toda a programação do Horário Informativo, será de inteira responsabilidade e competência dos departamentos dos poderes envolvidos.

Art. 5º - A responsabilidade técnica da transmissão ficará ao encargo da equipe da Emissora.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Macapá-AP, em 12 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

LEI Nº 0156 DE 12 DE MAIO DE 1994.

Institui o Gabinete Militar da Presidência do Tribunal de Justiça do Amapá, e procede para tanto, os acréscimos necessários ao art. 67 do decreto nº (N) 069/91; art. 43 do decreto nº (N) 070/91 e seu Anexo IV.

O Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto (N) 0070, de 15 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Os cargos de Provimento em Comissão, com seus níveis e denominações, quantitativos e remunerações constantes dos Anexos II e IV, integram Quadros próprios, também de natureza permanente, constituindo os Grupos de Direção e Assessoramento Superior, Função Especial de Confiança e Função de Confiança Militar"

Art. 2º - Fica o art. 67 do Decreto nº (N) 0069, de 15 de maio de 1991, acrescido em mais um inciso, o qual terá a numeração IV e a seguinte redação:

"IV - Gabinete Militar, com respectiva estrutura"

Art. 3º - Fica o art. 43, do Decreto nº (N) 0070, de 15 de maio de 1991, acrescido de dois parágrafos, os quais, terão as seguintes redações, respectivamente:

"§ 1º - O cargo de Chefe de Gabinete Militar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, será ocupado por

Oficial Superior da ativa, integrante do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amapá.

§ 2º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 12 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 2371 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 332/94/GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de FRANCISCO DAS GRAÇAS TELES RODRIGUES, Agente de Rendas do Laranjal do Jari, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a conservação e manutenção da unidade que compõe a Agência de Rendas do Laranjal do Jari/SEFAZ.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho nº 03080202.145, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, em 12 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2372 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e o contido no Ofício nº 333/94/GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional o adiantamento em nome de RUI MIRANDA, Chefe da Seção de Transportes e Serviços Gerais, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, até o valor de CR\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a conservação e manutenção das unidades que compõem a Secretaria de Estado da Fazenda.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de

Recursos 101, Programa de Trabalho nº 03080202.145, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de CR\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de CR\$-1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2373 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

Retificar o Decreto nº 0821, de 29 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0800, de 30 de março de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear, DOMINGOS SOARES DOS REIS, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, classe 2ª, padrão I, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2374 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0878, de 29 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0800, de 30 de março de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear LUCICLEA PEREIRA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Polícia, classe 2ª, padrão I, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2375 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

Nomear, BENEDITO JUNIOR RODRIGUES FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia, classe 2ª, padrão I, do grupo Polícia Civil do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2376 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0959, de 29 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0800, de 30 de março de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear ROSINETE DE JESUS MACHADO GOMES, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia, classe 2ª, padrão I, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2377 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

Retificar o Decreto nº 0908, de 29 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0800, de 30 de março de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear, KELLYANE DINIZ SHERRING, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia, classe 2ª, padrão I, do grupo Polícia Civil do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2378 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Artigo 7º, inciso I, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 0965, de 29 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0800, de 30 de março de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear LUIZ HUMBERTO DA SILVA BAIA, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Guarda de Presídio, classe 2ª, padrão I, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2379 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no Art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, Resolve:

Retificar o Decreto nº 1000, de 29 de março de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0800, de 30 de março de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear, VAGNER GILSON COELHO RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Perito Criminal, classe 2ª, padrão I, do grupo Polícia Civil do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2380 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ COSTA DOS SANTOS, da função de confiança de Secretário Administrativo/DCS, Código CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 09 de maio do corrente ano.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 2381 DE 12 DE MAIO DE 1994

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar ANGELA DA SILVA MACHADO SANSES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo/DCS, Código CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 09 de maio do corrente ano.

Macapá-AP, 12 de maio de 1994

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Órgãos de Assessoramento do Governo

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA
(P) Nº 102/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE MAZAGÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores JOSÉ SIDOU GÔES MICCIONE, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão I, NS, ELENILDA DE JESUS FIGUEIRA DA SILVA, Datilógrafo, Classe "D", Padrão IV, NI e LUIZ OTÁVIO NUNES DA SILVA, Motorista, Classe "D" Padrão II, NI, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de MAZAGÃO, no período de 02 a 06 de maio do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 27 DE ABRIL DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 103/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE MAZAGÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os

Servidores JOSÉ SIDOU GÔES MICCIONE, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão I, NS, AURÉLIO MOREIRA DO MONTE, Agente de Portaria, Classe "D", Padrão IV, NI e JOSÉ ALBERTO DE SOUZA SANTOS, Motorista Oficial, CDI-1/DEFENAP, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de MAZAGÃO, no período de 09 a 12 de maio do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 27 DE ABRIL DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 104/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão III, NS, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de TARTARUGALZINHO, no período de 09 a 12 de maio do corrente ano, a fim de cumprir a PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 03 DE MAIO DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
Defensor Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 105/94-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 20, INCISO VI, DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Defensor Público, lotado nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, para atuar na SESSÃO DO JÚRI, em defesa do Sr. VANDERCLIDES VIANA BARBOSA, incurso no Art. 121, § 2º, Inciso IV do C.P.B., Processo Crime nº 070/93, a ser realizado no dia 11 de maio de 1994, no Plenário do Juri da Comarca de TARTARUGALZINHO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 03 DE MAIO DE 1994.

LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
Defensor Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 106/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO,



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
MANOEL MADUREIRA DA COSTA
Chefe da Divisão Administrativa
JOÃO BATISTA PAIXÃO DE ARAÚJO
Chefe da Divisão de Comercialização
Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 212-2134, 212-2135,
212-2136, 212-2137 e 212-2138
Fax: (096) 212-2104
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900-100 - Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral 21,81 URVs
- Assinatura Trimestral/Com remessa Postal 35,65 URVs

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I 0,020 URVs
- Modelo II 0,025 URVs
- Modelo III 0,040 URVs

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Exemplar 0,43 URVs
Exemplar Atrasado 0,53 URVs

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão 1,93 URVs
Centímetro para compor 2,14 URVs
Página exclusiva 230,92 URVs
Proclama de Casamento 4,29 URVs

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores ABENOR PENA AMANAJÁS, Assistente Jurídico, Classe "C", Padrão II, NS e FELISBERTO LOBATO COSTA, Classe "C", Padrão V, NV, Agentes Administrativos, Classe "C", Padrão V, NV, ambos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de TARTARUGALZINHO, nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 03 DE MAIO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 107/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE FERREIRA GOMES,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores HELOÍSA HELENA FURTADO DE MENEZES, Assistente Jurídica, Classe "B", Padrão IV, NS, MARIA NEURA DA PAZ BRITO, Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, NI e NILTON MARTEL PINHEIRO, Motorista Oficial, CDI-1/DEFENAP, todos lotados nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de FERREIRA GOMES, no dia 03 de maio do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 03 DE MAIO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

PORTARIA
(P) Nº 108/94-DEFENAP

A CORREGEDORA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO (N) Nº 0293, DE 18.12.91, ARTIGO 6º "CAPUT", DO REGULAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ E TENDO EM VISTA A PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA COMARCA DE AMAPÁ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores GILMA ALVES DA SILVA, Assistente Jurídica, atualmente exercendo a função de CHEFE DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO, CDS-1/DEFENAP e SANDRA MARIA NEGREI DE SOUZA, Agente Administrativo, atualmente exercendo a função de CHEFE DA SEÇÃO DE FINANÇAS, CDI-2/DEFENAP, ambas lotadas nesta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, para viajarem de MACAPÁ, sede de suas atividades até ao Município de AMAPÁ, no período de 03 a 06 de maio do corrente ano, a fim de cumprirem a PAUTA DE AUDIÊNCIAS CÍVEIS E CRIMINAIS do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem a Conta do RECURSO ORÇAMENTÁRIO da Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 03 DE MAIO DE 1994.

CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA
Corregedora/DEFENAP

Comissão Permanente
de Licitação

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS NºS : 080/94 e 081/94-CPL/GEA

TOMADA DE PREÇOS Nº : 080/94-CPL/GEA

OBJETO : SERVIÇO C/FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E MARÍTIMAS.

ENTREGA DAS PROPOSTAS : 27.05.94 às 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS : 30.05.94 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº : 081/94-CPL/GEA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ENTREGA DAS PROPOSTAS : 27.05.94 às 12:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS : 30.05.94 às 12:00 horas

LOCAL : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, SITO A AV: PROCÓPIO ROLA, 277 - CENTRO.

INFORMAÇÕES DO EDITAL : Poderão ser fornecidos nos dias

úteis das 07:30 às 13:30 horas nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. A Taxa referente ao Edital no valor de CR\$... 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS REAIS) deverá ser recolhido a Conta nº 11.815-X.

Macapá, 12 de maio de 1994.

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/94-CPL/GEA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

ENTREGA DAS PROPOSTAS : 27.05.94 às 12:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS : 30.05.94 às 12:00 horas

LOCAL : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, SITO A AV: PROCÓPIO ROLA, 277 - CENTRO.

INFORMAÇÕES DO EDITAL : Poderão ser fornecidos nos dias úteis das 07:30 às 13:30 horas nas dependências da Comissão Permanente de Licitação. A taxa referente ao Edital no valor de CR\$... 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS REAIS) deverá ser recolhido a Conta nº 11.815-X.

Macapá, 12 de maio de 1994.

MARIA DALVA DE FIGUEIREDO
Presidente da CPL/GEA

SECRETARIAS DE ESTADO

Saúde

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/91-SESA, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE E COMO CONTRATADA SETRA - SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE/SESA, FIRMADO EM DATA DE , CUJA PUBLICAÇÃO EM RESUMO CONSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº DE PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA QUARTA que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as de mais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente retificadas, para to das as consequências de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

Pela execução dos serviços ora contratados, o CONTRANTE pagará à CONTRATADA a importância de 2.762.725,7250 URV's - Unidade Reais de Valor que serão pagas em parcelas mensais no valor de 276.272.5725 URV - Unidades Reais de Valor. Sendo empenhado inicialmente, à conta do PPE, Programa 13754282.321, natureza de despesa 3132.00 conforme Nota de Empenho nº no valor de Cr\$

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo do TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em cinco (5) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, também no fim assinadas, devendo este TERMO ADITIVO ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de vinte (20) dias, a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 01 de março de 1994.

ANNIBAL BARCELLOS
ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATANTE ADITANTE

JOSÉ NERY SOBRINHO
SETRA - SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
CONTRATADA ADITANTE

CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
INTERVENIENTE ADITANTE

SEFAZ

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 001/94 - DITRU

APROVA REGIME ESPECIAL PARA ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE SIMPLIFÍCAM A EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES ÀS OPERAÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE VEÍCULOS DA EMPRESA QUE ESPECIFICA

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, de conformidade com o artigo 127, inciso I, do Decreto 3.992/77-D.F., aplicável neste Estado por força do art. 31 dos A.D.C.T. da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse fazendário;

CONSIDERANDO que este Regime pode ser cassado ou alterado a qualquer tempo;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no processo nº 28730 003855/93;

DECLARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Que a Empresa PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida nesta cidade à Rodovia Duque de Caxias, Lote 21, VZ Gêba AD 04, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.840.319/0013-82, inscrição Estadual nº 03.004.979-8, fica autorizada, relativamente às operações de vendas através de veículos, a proceder nos termos deste Regime Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA - Na saída de veículos com carregamento de mercadorias, tipificadas como "bótiões de gás", a empresa deverá emitir uma Nota Fiscal série "B" para cada veículo, discriminando o total das mercadorias e destacando o imposto correspondente.

§ 1º - A Nota Fiscal referida nesta cláusula acobertará o trânsito das mercadorias, devendo acompanhá-las para efeito de apresentação ao fisco sempre que for solicitada, e terá validade até a hora do retorno do veículo observado o dia da emissão da Nota, não sendo admitida a sua reutilização sob pena de ser considerado documento inidôneo;

§ 2º - A não emissão ou apresentação da Nota Fiscal nos termos do parágrafo anterior, será interpretada como presunção de sonegação, ficando o contribuinte sujeito às penalidades previstas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - No momento efetivo das vendas, a empresa estará dispensada da obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Venda a Consumidor para efeito de apuração do ICMS, devendo no entanto, observar os dispositivos da Lei Federal Nº 8.848 de 21 de janeiro de 1994.

CLÁUSULA QUARTA - Por ocasião do retorno dos veículos, o estabelecimento arquivará as primeiras vias das Notas Fiscais relativas às remessas, e emitirá no final do dia uma Nota Fiscal de Entrada, série "E", pelo valor total constante nas Notas Fiscais de remessas do dia, fazendo menção dos números das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na primeira via das Notas Fiscais de remessa, na forma desta cláusula, será mencionado o número da Nota Fiscal de Entrada, e nesta os números daqueles;

CLÁUSULA QUINTA - Para efeito de escrituração no livro Registro de Saldo e apuração do imposto devido, será emitida, no final de cada dia, uma só Nota Fiscal de Venda para toda a mercadoria vendida a "Consumidores Diversos", onde serão mencionadas também todas as Notas Fiscais de Remessa que deram origem a mesma.

CLÁUSULA SEXTA - A petiçãoária manterá, para efeito de controle interno e para controle por parte do fisco, mapa demonstrativo denominado MOVIMENTO DIÁRIO DE MATERIAL DE VENDA - MDV - GÁS E BÓTIÃO, conforme modelo anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Regime Especial ora outorgado, poderá ser, a qualquer tempo e a critério exclusivo da Autoridade concedente, cassado ou alterado e não atende a interessada, e terceiros intervenientes, do cumprimento das demais obrigações principais e acessórias.

CLÁUSULA OITAVA - O presente ATO DECLARATÓRIO entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 03 de março de 1994

JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

DAT - Departamento de
Administração Tributária

UPF/AP

* Mensal relativa ao mês de maio/94
CR\$ 23.250,15

* Diária relativa aos dias 12, 13 e 16.05.94

- 12.05.94..... CR\$ 26.413,57
- 13.05.94..... CR\$ 26.848,66
- 16.05.94..... CR\$ 27.290,98

Trabalho e Cidadania

Portaria (P) nº 031/94-SETRACI.

À SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Ofício nº 130/94-SETRACI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ELEANORA SCHETTINI MARTINS CUNHA, Diretora da Coordenação do Trabalho, Código CDS-2 e SANDRA MARIA FAPIAS FERREIRA, Chefe da Divisão de Relações do Trabalho, código CDS-1, para viajarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participarem da "I CONFERÊNCIA NACIONAL DO TRABALHO", que realizar-se-á no período de 21 a 23 de março do corrente ano.

Pág. 4

Art. 1º - Designar o servidor EGUINALDO CARVALHO DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe C, Pátrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer em substituição o cargo de Chefe da Seção de Desenvolvimento Artesanal. cópido

PREENCHA CORRETAMENTE OS GABARITOS-IO

Diário Oficial

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2/92-CLOS/SOSP

AVISO

01

02

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para execução dos serviços de Reforma do Prédio da Antiga Intendência Municipal, em Macapá.

participar desta TOMADA DE PREÇOS, as empresas nacionais que

das no Edital.

PREÇOS, que incluem

03 Poderão participar desta 1ª edição as empresas que satisfizerem os requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos relacionados à referida TOMADA DE PREÇOS, que incluem a proposta de preços, deverão ser entregues até o dia 15/07/2016, às 14h30min, no endereço: Rua da Constituição, nº 1276, Bairro Central, em Macapá. A Tesouraria da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Municipal.

Os documentos relacionados à disposição de bens que a regulamentam estarão à disposição da Secretaria de Estado de Obras e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, Bairro Central, em Manaus.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da importância de Cr\$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS).

As propostas dar-se-ão à Secretaria de Estado de Obras e eventuais consultas, na Av. Fab nº 1276, no dia 27/05/2010, às 14h30min, no local de Licitação de Obras e Serviços.

O recebimento das propostas dar-se-á na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fabiano, nº 100, no bairro de São José, às 10:00 horas, em 10 de abril de 1992, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos, na sala de reuniões da CLOS, à Av. Fabiano, nº 100, no bairro de São José, às 10:00 horas, em 10 de abril de 1992.

Macapá-Ap, 10 de abril de 1992.

 RICHARDO MARQUES

Macapá-AP, 10 de abril de 1964

Eng. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
Presidente da CLOS/SOSP

Macapá-AP, 10 de abril de 1992.

Engº. ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES
Presidente da CLOS/SOSP

**HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS
MATÉRIAS DESTINADAS AO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO**

**Até as 13 horas
(do dia anterior):**

Portarias, despachos, instruções, atas,
resoluções, extratos de contas, editais,
avisos, retificações e atos
a serem publicados de Secretarias, Autarquias,
Empresas Vinculadas, Tribunal de Contas do
Estado, Poder Legislativo, Poder Judiciário e
Instituições, Partidos, Associações e Empresas
que utilizam a Seção de Publicações Diversas.

Até as 13:30 horas
(do dia anterior):

Leis, Decretos e Atos dos Poderes Executivo

- Rua: Cândido Mendes, nº 458
- CEP - 68908 - 380

* No preenchimento dos Gabaritos-IO, há que ser obedecida a área demarcada, sendo o texto datilografado próximo às margens de cor azul, sem ultrapassá-las, com alinhamento em ambos os lados.

* Entre os títulos e o texto há de ser utilizado espaço duplo.

* Datilografar: em espaço 01 (um).

* A datilografia deverá ser limpa, sem erros, rasuras, letras rebatidas ou borrões. As letras deverão ser de cor preta bem nítidas, sem bordas borradas, sem estarem fechadas. Não devendo ser empregados tipos manuscritos.

ADQUIRA OS GABARITOS NO PRÉDIO DA IMPRENSA OFICIAL

CDI-2, durante o impedimento da Titular FRANCIRENE DO SOCORRO MACEDO LEÃO, por motivo de Licença médica, no período de 11 à 22 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 25 de Abril de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

Portaria (P) nº 040/94-SETRACI.

À SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Ofício nº 0182/94-SETRACI.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ALBERTO MIRA BARBOSA, Motorista da Secretária, Código CDI-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania para viajar da sede de suas atribuições=MACAPÁ-AP, até o município de Santana-AP, a fim de dar apoio de Transporte ao Grupo de Teatro Aladim, do SESI/PA, no dia 10 de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 25 de Abril de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

Portaria (P) nº 041/94-SETRACI.

À SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 368/94-PC/SETRACI.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores JANIMEI RE GOMES FURTADO, Diretora da Regional do Interior, Código CDS-2, ANA CRISTINA GUEDES MARTINEZ, Chefe do Centro de Convência Nova Esperança, Código CDI-3, ANA ROSE ALENCAR, Assessora de Comunicação e CARLOS PRENTICE PAIVA PACHECO, Datilógrafo, Classe D, Padrão IV, lotados nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajarem da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de São Joaquim do Pacuí, a fim de realizar levantamento da área para implantação do Projeto Cidadão, no dia 20 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 25 de Abril de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

Portaria (P) nº 042-94-SETRACI.

À SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 376/94-SCA/DAA/SETRACI.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora ANA CLEIDE BAIA QUARESMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer em substituição o cargo de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, código CDI-2, durante o impedimento do Titular CLÁUDIO LUIZ SOARES MACIEL, por motivo de gozo de férias, no período de 11 à 30 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 26 de Abril de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

Portaria (P) nº 043/94-SETRACI.

À SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 057/94-CT/SINE.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os servidores ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA, Economista, Classe C, Padrão II, Representante do NPA/CASA DO ARTESÃO-Presidente, PAULO SÉRGIO ABREU MENDES, Agente Administrativo, Classe C, Padrão IV, Representante do NPA/CASA DO ARTESÃO, FRANCIRENE DO SOCORRO MAC

EDO LEÃO, Agente Administrativo, Classe C, Padrão II, RAIMUNDO TAVARES CARVALHO, Representante do BANAP/SA., e WILSON DA SILVA PEREIRA, Representante dos Artesãos, para comporem a Comissão encarregada de estabelecer as normas operacionais dos recursos do FDA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 02 de Abril de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

Portaria (P) nº 044/94-SETRACI.

À SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 055/94-CT/SETRACI.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora ELEONORA SCHETTINI MARTINS CUNHA, Diretora da Coordenação do Trabalho, Código CDS-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atribuições=MACAPÁ-AP, até as cidades de Belém, Brasília e Belo Horizonte, a fim de participar do PROGET-AP, no período de 09 à 13.05 do corrente ano.

Art. 2º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 03 de Abril de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

Portaria (P) nº 045/94-SETRACI.

À SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Processo nº 28780.0001109/94.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora DALVA MARÍLIA SAIES DE LIMA FARIAS, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Trabalho, Código CDS-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para viajar da sede de suas atribuições=MACAPÁ-AP, até a cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar do XXXII FONSEC, no período de 04 à 07.05 do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 06 de Maio de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

Portaria (P) nº 046/94-SETRACI.

À SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta o Memo. nº 00470/94-RM/SETRACI.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a servidora ANGELA MARIA GUEDES DA SILVA, Assessora, Código CDS-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania, para exercer em substituição sem ônus para o Governo do Estado do Amapá o cargo de Diretor da Regional de Macapá, Código CDS-2, durante o impedimento da Titular ROSA MARIA DE LIMA MONTEIRO, por motivo particulares, no período de 03 à 09 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E CIDADANIA, em Macapá-AP, 09 de Maio de 1994.

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM
= Secretária =

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Departamento de Estradas de Rodagem

JUSTIFICATIVA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 003/94-DER

Assunto : Dispensa de Licitação
Pedido de Cotação nº : 0020/DER-AP

Síntese : Aquisição de combustível para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do Departamento de Estradas de Rodagem/DER-AP, da Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de CR\$:... 124.381.850,00 (Cento e Vinte e Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Hum Mil, Oitocentos e Cinquenta Cruzeiros Reais)

JUSTIFICATIVA

A presente despesas se faz necessária, para o atendimento dos veículos e máquinas pesadas do Departamento de Estradas de Rodagem-DER-AP, possibilitando o bom desempenho das atividades de rotina, a aquisição direta de combustível da Petrobrás Distribuidora S/A, está respaldada no Artigo, 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93.

Cumpra-se dessa forma as exigências do Artigo 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Macapá, 11 de maio de 1994

Eng. ANTONIO BRAGA CHUCRE
Diretor Geral do DER/AP

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO :

Contrato Nº 007/94-DER/AP.

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL :

Governo do Estado do Amapá e a firma A BRAMAQ - Braga, Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO :

O fornecimento de peças para tratores de marca KOMATSU e Prestação de Serviços para manutenção Preventiva, Periódica, Corretiva e de Emergência.

FUNDAMENTO LEGAL :

No Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e ainda nas Disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Artigo 25, Inciso I, nas alíneas que forem pertinentes.

DOTAÇÃO :

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Projeto Atividade: 16885212-289 - Funcionamento do DER - Elemento de Despesa: 3132.00 ou 31320.00 Prestação de serviços e fornecimento de peças, Fonte de Recursos FPE 101, no valor de 150.000 (Cento e Cinquenta) URV.

VIGÊNCIA :

O presente Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, para a execução de serviços.

SIGNATÁRIOS

ANNIBAL BARCELLOS - Contratante

JOSÉ FABIANO A. NEGREIROS - Contratado

ANTONIO BRAGA CHUCRE - Interviente

Macapá, 10 de maio de 1994.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO :

Contrato nº 011/94-DER-AP.

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL :

Governo do Estado do Amapá e a firma A.C.SALIMOS.

OBJETO :

Os serviços de capina e roçagem manual na faixa de domínio de Santana/Fazendinha.

FUNDAMENTO LEGAL :

No Artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e ainda nas disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Inciso I, nas alíneas que forem pertinentes, cabendo a análise de sua adequação à Procuradoria Geral.

DOTAÇÃO :

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Projeto/Atividade: 16885311.287 - Conservação de Rodovia, Elemento de Despesa: 4110.00, Fonte de Recurso : FPE (101) - Obras e Instalações, no valor de 14.500 (Quatroze Mil) Unidades Reais de valores.

VIGÊNCIA :

O presente Contrato terá vigência de 60 (Sessenta) dias consecutivos para a execução dos serviços.

SIGNATÁRIOS

ANNIBAL BARCELLOS - Contratante

ANTONIO CARLOS SALIMAS BITTENCOURT - Contratado

ANTONIO BRAGA CHUCRE - Interviente

Macapá, 12 de maio de 1994.

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CPL/BANAP S.A.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ CPL / BANAP S.A.

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos de computação.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: 25.05.94, às 10.00 horas.

LOCAL: Sala de reuniões do Banco do Estado do Amapá S/A - Localizada à Rua Cândido Mendes, nº1.111 -Centro-Macapá - Estado do Amapá.

EDITAL e INFORMAÇÕES, Serão fornecidos diariamente, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas na CPL / BANAP.

Macapá-AP, 10 de maio de 1994.

JOB DUARTE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL / BANAP S.A

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir.Secretaria : **Maria dos Anjos Tavares da Silva**

Processo : **94.0000279-3** Prot.:09.05.94
Classe : **05088 - AÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS**
Autor : **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Advogados : **IACI PELAES DOS REIS, ANDREA REGINA DOS SANTOS e PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**

Réu : **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO AMAPÁ - IEPA.**

Processo : **94.0000280-7** Prot.:10.05.94
Classe : **09008 - INQUÉRITO**
Autor : **UNIÃO FEDERAL**
Indiciado : **SEM INDICIADO**

Processo : **94.0000281-5** Prot.:10.05.94
Classe : **09008 - INQUÉRITO**
Autor : **UNIÃO FEDERAL**
Indiciado : **SEM INDICIADO**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém a presente Ata de Distribuição Automática três (3) processos.

Macapá (AP), 12 de maio de 1994.

[Assinatura]
Diretora da Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE MAIO DE 1994

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir.Secretaria : **Maria dos Anjos Tavares da Silva**

Aq.Ordinária : **94.0000037-5**
Autores : **EMÍDIO MATOS GASPAS, FLÁVIO AMARANTE RIBEIRO, JOSÉ ASSUNÇÃO, LAU DELINO ANTÔNIO BOSI, EYARISTO FERREIRA QUEIROZ, OLI JOSÉ UTZIG, VILSON VAZ SOARES, ALVARO FERREIRA ZERRA, FRANCISCO BATALHA DE OLIVEIRA FILHO e RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**

Advogada : **APO01- Sulamir Palmeira Monassa de Almeida**
Réu : **UNIÃO FEDERAL**
Procuradora-Chefe: **Maria Madalena Carneiro Lopes**
"J. Defiro, tal como pedido. I. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : **92.0000126-2**
Exequente : **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**
Advogado : **PA646 A-126- Antônio Cândido Monteiro de Brito**
Executados : **INDÚSTRIA MOBILIÁRIA D'ARC S.A. - INDASA e LUIZ CARLOS MURICY**
Advogado : **APO06A- Eloilson Amoras da Silveira Tavora**
"Vistos, etc.,. Após, suspenda-se a execução até nova manifestação da Exequente. I. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : **93.0000556-1**
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**
Procuradores : **José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
Executado : **JUMBO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**
Advogada : **AP27C- Alba Lúcia Colares Caldas**
"Diga o Exequente sobre a penhora e avaliação de fls. 27/29. I. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : **93.0001004-2**
Exequente : **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Advogado : **MG25.792- Amilton Costa de Faria**
Executado : **EDSON DE CASTRO FONSECA**
"J. Assino ao Subscritor desta petição o prazo de cinco dias para se desincumbir da obrigação prescrita pelo art. 56, §2º, da Lei nº 4.213/63. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Diversa : **94.0000085-5**
Exequente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advogado : **AP317A- Gerson Schwab**
Executada : **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES**
"J. Expeça-se mandado de desocupação em desfavor da Ré. Efetuada a desocupação, deverão ser entregues ao Depositário as chaves do imóvel. I. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Diversa : **94.0000089-8**
Autor : **ANA RODRIGUES BITTENCOURT**
Advogada : **APO01- Sulamir Palmeira Monassa de Almeida**
Réus : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advogado : **AP317A- Gerson Schwab**
CONSTRUTORA SILVAS LTDA

"J. Especifiquem-se provas. I. Macapá, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Emb. à Execução : **94.0000078-2**
Embargante : **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**
Advogada : **AP322- Maria Goreti Góes da Rocha**
Embargado : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
Advogado : **Joaquim Moreira Rocha**

"J. Especifiquem-se provas. I. Macapá, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Criminal : **92.0000215-3**
Autor : **JUSTIÇA PÚBLICA**
Réu : **MANOEL DAS GRAÇAS ALMEIDA**
"... Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Ação Cautelar : **93.0000493-0**
Requerente : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advogado : **AP301A- Samir Nacim Francisco**
Requerido : **ALUISIO SILVA DOS SANTOS**
Advogado : **AP211- Raimundo José Queiroga**
"Manifeste-se o Requerente. I. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Justificação : **94.0000275-0**
Justificante : **JOSÉ FERREIRA DO ROSÁRIO**
Advogado : **AP186A- Adelmo Caxias de Sousa**
Justificados : **UNIÃO FEDERAL**
Procuradora-Chefe: **Maria Madalena Carneiro Lopes**
ESTADO DO AMAPÁ
"Vistos, etc. Citem-se os Justificados. Designe-se audiência de justificação. Intimem-se. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que foi designado o dia 25 de maio de 1994, as 14:30 horas para Audiência de Justificação. Macapá, 11.05.94. Maria dos Anjos Tavares da Silva- Diretora de secretaria.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : **92.0001662-6**
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Executado : **J. PEREIRA DA COSTA**

Exec. Fiscal : **93.0000293-7**
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Executado : **PEDRO DO ESPIRITO SANTO MOTA**

Exec. Fiscal : **93.0000366-6**
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Executado : **WALTER GOMES COELHO**
"Juntem-se. Defiro a suspensão requerida. 2.- Intime-se o Executado para pagar as custas devidas; após o pagamento, aguarde-se no Arquivo Provisorio a iniciativa do Exequente. Intimem-se. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : **93.0000301-1**
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Executado : **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA TRINDADE LTDA**

Exec. Fiscal : **93.0001030-1**
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Executado : **DELBANOR CAMPOS MOREIRA**
"Juntem-se. Processo já extinto com sentença transitada em julgado. Na da há a deferir. Cumpra-se a parte final da sentença de fls. 17. ARQUIVE-SE. Intimem-se. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : **93.0000818-8**
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**
Procuradores : **José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**

Executado : **IBERO AMERICANA DE MADEIRA LTDA**

Exec. Fiscal : **93.0000827-7**
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**
Procuradores : **José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**

Executado : **HUMBERTO JOSÉ UZAN**

Exec. Fiscal : **93.0000829-3**
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Procuradores : **José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
Executado : **HERMOGENES DE SOUZA DIAS**

Exec. Fiscal : **93.0000856-0**
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Procuradores : **José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
Executado : **PAULO CESAR FERRAI JAIME**

"Juntem-se. Suspenda-se a Execução (Lei 6.840/80, art. 40, caput). 2. À vista a que se refere o art. 40, §1º da Lei nº 6.830/80 refere-se, in casu, ao Exequente e não a Fazenda Nacional. Intimem-se. Aguarde-se no arquivo provisorio, nova manifestação do Exequente. Macapá, 11 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : **92.0000063-0**
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Procuradores : **José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
Executado : **S. R. FERREIRA**

Exec. Fiscal : **92.0001085-7**
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Executado : **R. N. PERDIGÃO**

Exec. Fiscal : **92.0001291-4**
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Executado : **DISTAL DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**

Exec. Fiscal : **92.0001722-3**
Exequente : **FAZENDA NACIONAL**
Executado : **JOSÉ ANTUNES**

Exec. Fiscal : **93.0000571-5**
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**
Procuradores : **José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
Executado : **JOSÉ ALUISIO DE SOUZA PANTOJA**
"Aguarde-se no Arquivo Provisorio, a iniciativa do Exequente. Intimem-se. Mop, 11.05.94. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM DECISÃO

Ag.Instrumento: **94.0000135-5**
Agravante : **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**
Advogado : **PA646 A-126- Antônio Cândido Monteiro de Brito**
Agravado : **INDÚSTRIA MOBILIÁRIA D'ARC S.A. - INDASA**
Advogado : **APO06- Eloilson Amoras da Silveira Tavora**

"Vistos, etc. Agravante isenta de preparo. 2.- Mantenho o despacho agravado. 3.- Ao contrário do que asseve a Agravante, os calculos de liquidação de sentença homologados (fls. 65 do proc. principal) contemplam a parcela correspondente aos honorários advocatícios. Com efeito, a conta homologada pela sentença de fls. 80/81 (autos principais), a qual foi integralmente confirmada pela instância ad quem (cf. acordão de fls. 108/112 do proc. de execução), refere-se a calculos anteriores (fl. 14), nos quais se discriminou parcela por parcela do débito. A conta homologada, destarte, constitui mera atualização monetária daqueles calculos (fl. 14), nos quais se incluiu, a toda evidência a parcela atinente aos honorários advocatícios. 4.- Juntem-se aos autos cópias autênticas dos documentos de fls. 65, 80/81 e 108/112 (frente e verso) do processo de execução fiscal. 5.- Desapensem-se os autos, remetendo-os ao Eg. T. R. F. da 1ª Região. Publique-se. Intimem-se. Macapá, 11 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

AUTOS COM SENTENÇA

Emb. à Exec. : **94.0000091-0**
Embargante : **JUMBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Advogada : **AP270- Alba Lúcia Colares Caldas**
Embargado : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Procuradores : **José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
"Vistos, etc... 5. Por todo o exposto, com esteio nos arts. 257 e 267, XI, do Código de Processo Civil c/c art. 13, da Lei nº 6.032/74, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. P.R.I. Macapá, 11 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : **93.0000680-0**
Exequente : **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA**

Procuradores : **José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca**
Executado : **J. W. R. ALVINO**

"Vistos, etc... Ex positis, comes teio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas Incabíveis na espécie (Lei nº 6.830/80, art. 1º).

26). Transitada em julgado esta sentença, cancele-se a penhora acaso formalizada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapá, 11 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 93.0000684-3
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradores : José de Arimathea Vernet Cavalcante e Maria Benigna O. do N. Juca
Executado : J.W.R. ALVINO
"Vistos, etc... Ex positis, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas incabíveis na espécie (Lei nº 6.830/80, art. 26). Transitada em julgado esta sentença, cancele-se a penhora acaso formalizada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapá, 11 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

Exec. Fiscal : 93.0000708-4
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Executado : CATANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO
"Vistos, etc... Ex positis, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal. Custas pela executada, já satisfeitas. Transitada em julgado esta sentença, cancele-se a penhora acaso formalizada e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P.R.I. Macapá, 11 de maio de 1994. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS- Juiz Federal Substituto."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 28 (vinte e oito) feitos cíveis e 01 (hum) criminal para conhecimento de despachos, decisão e sentenças.

Macapá (12) de maio de 1994.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Juiz Federal Substituto

ERRATA

Na Ata de Distribuição Automática publicada no D.O. nº 0824 de 09.05.94, onde se lê Proc. 94.0000240-8 - classe 05005 - Emb. a Execução, leia-se Agravado de Instrumento e onde se lê Executado João Leite Ribeiro, leia-se Jose Leite Ribeiro.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 081/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 260/93, que estabelece a escala de férias para o exercício de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores desta Egrégia Corte, abaixo discriminados, consoante o Art. 77 da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Servidor	Período	Exercício
-ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA	01.06/30.06	1994
-CLAUDIO HENRIQUE G. XAVIER DA SILVA	30.05/28.06	1994
-CLODÓVIO DE PAULA MELO	01.06/30.06	1994
-EDINALDO CABRAL E SILVA	01.06/30.06	1994
-FRANKLIN CARVALHO MACEDO	01.06/30.06	1994
-JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA	01.06/30.06	1994
-JUAREZ TÁVORA PICHANO DO NASCIMENTO	13.06/12.07	1994
-MANOEL RAIMUNDO BRITO DA FONSECA	10.06/09.07	1994
-ROSELY ASSUNÇÃO MIRANDA	17.06/16.07	1994
-SORAYA SANTOS DE SOUZA	01.06/30.06	1994
-WALDIR DA SILVEIRA FILHO	03.06/02.07	1993

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das referidas férias em Abono Pecuniário, de acordo com o Art. 78 § 1º da mencionada Lei.

Art. 3º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de maio de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 082/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no P.A. nº 214/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 04 (quatro) dias, ao Servidor Público Federal do extinto Território Federal do Amapá, MENELEU FERREIRA DOS REIS FILHO, cedido a esta Egrégia Corte Eleitoral, onde exerce a função de Representação de Gabinete de Assistente do Setor de Transporte e Zeladoria na Subsecretaria de Serviços Diversos, no período de 26 a 29.04.94, com fulcro no Art. 82 da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de maio de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 083/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público ANDRÉ LUIZ BARRETO, para atuar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido da Frente Liberal - PFL, a ter lugar no dia 15 de maio do corrente ano, das 09:00 às 17:00 horas na Quadra de Esportes da Escola Alexandre Vaz Tavares, sito a Av. Feliciano Coelho, 117, Bairro Central, nesta Capital.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e notifique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de maio de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 084/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR, para atuar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB a ter lugar no dia 15 de maio do corrente ano, das 09:00 às 17:00 horas, na sede do Ypiranga Clube, sito a Av. Felipe Camarão, 52, Bairro do Trem, nesta Capital.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e notifique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de maio de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 085/94

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público MARCELO MOREIRA, para atuar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido Popular Socialista - PPS, a ter lugar no dia 15 de maio do corrente ano, das 09:00 às 17:00 horas, na Quadra de Esportes da Escola de 1º Grau Antônio João, sito a Av. FAB, s/nº, bairro de Santa Rita, nesta Capital.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e notifique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 10 de maio de 1994.

(a) Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PORTARIA Nº 124/94-GAB/PRESIDÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX do Regimento Interno;

RESOLVE:

AUTORIZAR o Desembargador LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS a se deslocar até a cidade de Belém-PA, nos dias 13 e 14 de maio de 1994, para resolver assuntos de interesse desta Egrégia Corte.

AUTORIZAR a emissão de passagem aérea no trecho Macapá/Belém/Macapá, bem como o pagamento de uma diária e meia, referente aos dias.

Publique-se. Registre-se.

Macapá, 11 de maio de 1994.

Des. HOMILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente do TJAP

JORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 071/94-GAB.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Alterar o item b.5 da Portaria Nº 053/94-GAB. que passa a ter a seguinte redação:

b) COMARCA DE SANTANA

MÊS DE MAIO DE 1994

b.5) Período de 24 a 30
Juiz WILSON ISSAO KORESSAWA

Revogam-se as disposições em contrário.

Arquivem-se cópias em pastas próprias.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de maio de 1994.

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DA DUOCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos nove dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro, às 12:00 horas, na sala reservada ao Gabinete do Desembargador HOMILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente, realizou-se a distribuição do processo abaixo relacionado, conforme normas do Regimento Interno:

CÂMARA ÚNICA:

01 - HABEAS-CORPUS Nº 124/94 - CAPITAL
IMPETRANTE: Evaldy Motta de Oliveira (ADV)
PACIENTE: Jorge Wagner Costa Gomes
AUTORIDADE COATORA: Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá
RELATOR: Exmº Sr. Des. DÓGLAS EVANGELISTA

Nada mais havendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a sessão; Eu *Homildo* (Belº Marli de Fatima Andrade), Diretora do Departamento Judiciário, a fiz datilografar e a subscrevi.

Desembargador HOMILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Presidente

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 035/94-CAPITAL

Agravante : ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA e s/m MARIA CREUSA OLIVEIRA DE SOUZA
Advogados : Drs. LOURIVAL PINHEIRO BORGES e JOSÉ MÁRIO MANTOVANI
Agravado : FRANCISCO SEVERO DE SOUZA
Advogado : Dr. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

DESPACHO

"Ao Agravado para a contraminuta no prazo legal.

P. I.
Macapá, 11.05.94

(a) Des. HOMILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá."
Macapá-AP, 12 de maio de 1994.

Petrus Soares Azevedo
Chefe da Secretaria da Câmara Única

COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, torna público que na Ação nº 1.906/94, preposta por ENIA DE NAZARÉ RIBEIRO CARDOSO, foi declarada a interdição da pessoa abaixo indicada, constando da respectiva sentença o seguinte:

INTERDITO: LUIZ ANTONIO CARDOSO, nascido em 18.09.49, nesta capital.

CURADOR: ENILTON JOSÉ CARDOSO, brasileiro, desquitado, servidor público, residente nesta cidade de Macapá.

CAUSA DA INTERDIÇÃO E LIMITES DA CURATELA: decretação da incapacidade absoluta do interdito de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, inciso II, e, nos termos do art. 454, ambos do Código Civil.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões. Av. FAB, 1.737-Centro. Fórum de Macapá.

Macapá-AP, 28 de abril de 1.994.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, e Presidente da Comissão Examinadora do II Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público, torna público que à unanimidade foram conhecidos e providos os Recursos Interpostos pelos seguintes candidatos:

- 1 - AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
- 2 - ALINE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
- 3 - EDIVALDO SALDANHA SOUZA
- 4 - FABRÍCIO RAMOS COUTO
- 5 - FRANKLIN LOBATO PRADO
- 6 - LINDALVA GOMES JARDINA
- 7 - MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Os candidatos, que tiveram os recursos providos deverão, dentro de 10 (dez) dias, apresentar os documentos referidos nos nºs. 1,2,3,4,5 e 6 do artigo 9º do Edital do Concurso bem como o requerimento de inscrição definitiva e a indicação, cronológica dos diversos períodos da atuação profissional, acompanhado, se for o caso, dos títulos aludidos no artigo 15 também do Edital do Concurso.

Dê-se ciência, Registre-se. Publique-se.
Macapá-AP., 11 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador Geral de Justiça e
Presidente da Comissão Examinadora

PORTARIA Nº 065/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 28 inciso I nº 06, "1ª parte", do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Conceder férias regulamentares a servidora JACINEIDE DOS SANTOS ROCHA CASTELO BRANCO, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Pagamento de Procuradoria Geral de Justiça, a serem gozadas no período de 13/05 a 11/06/94.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 10 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 066/94-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos arts. 3º, inciso I, e 28 inciso I nº 06, "1ª parte", do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Designar KÁTIA CILENE DAMASCENO COELHO DE L. DE SOUZA, Agente Administrativo, para responder interinamente pela Divisão de Pagamento, durante o afastamento da titular que se encontra em gozo de férias, no período de 13/05 a 11/06/94.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 10 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 067-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos. 3º, inciso I, e 28, inciso I, nº 06, "1ª parte", do Decreto (N) nº 0076, de 24 de maio de 1991,

RESOLVE: Designar o Sr. JOSÉ ANTÔNIO COELHO, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, para viajar até a cidade de Oiapoque, para tratar de assuntos de interesse da Procuradoria Geral de Justiça naquele Município, nos dias 12 e 13/05 do corrente ano.

Autorizar a emissão de passagem aérea, no trecho respectivo, e pagamento de 02 (duas) diárias integrais.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se.

Macapá-AP., 11 de maio de 1994.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador Geral de Justiça

JUSTIFICATIVA Nº 0010/94-MPEA

R A T I F I C O
MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a presente despesa no valor global de CR\$ - 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros reais), em favor da TABA - Transporte Aéreo da Bacia Amazônica, com objetivo de custear despesas com passagens aéreas e fretes para os municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, aos membros e funcionários auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá no exercício de 1994. A inexigibilidade de licitação está respaldado no Caput do art. 25 da lei 8.666/93.

Cumpra-se dessa forma as exigências do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP., 05 de maio de 1994.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO
Presidente da CPL/
MPEA

JUSTIFICATIVA Nº 011/94-MPEA

R A T I F I C O
MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a presente despesa no valor global de CR\$ 6.730.971,52 (Seis milhões, setecentos e trinta mil, novecentos e setenta e um cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos), em favor de Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, visando atender despesas com aquisição de 07 (sete) linhas telefônicas não residenciais para o Ministério Público Estadual no exercício de 1994. A inexigibilidade de licitação está respaldado no caput do art. 25 da lei 8.666/93.

Cumpra-se dessa forma as exigências do art. 26 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP., 10 de maio de 1994.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO
Presidente da CPL/
MPEA

JUSTIFICATIVA Nº 012/94-MPEA

R A T I F I C O
MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica-se a presente despesa no valor global de CR\$ 5.128.359,24 (Cinco milhões, cento e vinte oito mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros reais e vinte e quatro centavos), em favor de Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, visando atender despesas com aquisição de 04 (quatro) linhas telefônicas, não residenciais para o Ministério Público Estadual no exercício de 1994. A inexigibilidade de licitação está respaldado no caput do art. 25 da lei 8.666/93.

Cumpra-se dessa forma as exigências do art. 26 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP., 10 de maio de 1994.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO
Presidente da CPL/
MPEA

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T. do Estado do Amapá na forma da Legislação Eleitoral vigente e em conformidade com o Estatuto Partidário convoca os Senhores Membros do Diretório Regional, os representantes na Câmara Federal e Assembleia Legislativa, com domicílio Eleitoral nesta unidade da Federação bem como os Delegados dos Diretórios Municipais, para a **CONVENÇÃO REGIONAL** a ser realizada no dia 22 de maio de 1994, na Sede do Trem Desportivo Clube, sito à Av. Feliciano Coelho nº187 às 09:00 horas, prolongando-se até às 17:00 horas, nesta capital para as deliberações da seguinte:

ORDEM DO DIA

- I - Proposta de coligação com os partidos: PT, PSB, PC do B e PV;
- II - Escolha de candidatos a Senador para as eleições de 03 de outubro de 1.994;
- III - Escolha de candidatos a Deputado Federal e Estadual para as eleições de 03 de outubro de 1.994;
- IV - Escolha da denominação da coligação.

MACAPÁ (AP), 11 de maio de 1.994.

DEP. WALDEZ GÓES
Presidente do Diretório Regional do Amapá.

LEAL SANTOS PESCADOS S/A

Torna público que recebeu do CEMA-AP., renovação de Licença de Operação para as atividades de industrialização e comercialização de pescado em suas instalações situadas a Rodovia Macapá/Mazagão, Km 20 - Distrito Industrial, pelo período de 730 dias, a contar de 10 de maio de 1994.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

RATIFICADO
EM, 12/5/94.

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I Art.25- Lei 8.666/93
EMPRESA ADJUDICADA: Irmãos Zagury & Cia Ltda.
VALOR ORÇADO: Cr\$ 20.591.171,04
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEMUSP

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Macapá, a justificativa abaixo para efeito de ratificação referente a nota de empenho nº 05.008/94-SEMUSP, no valor total de Cr\$ 20.591.171,04 (Vinte milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e setenta e um cruzeiros reais e quatro centavos), em favor da Firma acima mencionada, objetivando os serviços de conserto em diversos carros pertencentes a esta Secretaria de marca "FORD".

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa decorre da existência na Prefeitura Municipal de Macapá, de veículos de marca "FORD" e de ser a Firma ora adjudicada, representante comercial exclusiva dos produtos "FORD" no Estado do Amapá, conforme com prova a Certidão de nº 063/91, expedida pela Junta Comercial do Estado do Amapá, cumprindo-se desta forma a exigência legal estabelecida no Artigo 26 do Diploma legal anteriormente referido.

Outrossim, submetemos as condições de V. Excelência para que ratificada e homologada, e efetivada sua publicação no Diário Oficial no prazo legal.

Macapá (AP), 12 de Maio de 1994.

Carlo Antonio de S. Silva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF 010.502.002-00